



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3889/04**

**Denomina Rua MANOEL BISPO DE FREITAS, a atual Rua “19”, do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências .**

**Autor : Ver. Luiz Higashi** Projeto de Lei nº 071-03/04

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Manoel Bispo de Freitas** a atual Rua “19”, do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “ tem início no alinhamento da Rua “16” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 282,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “16” e, do lado esquerdo com a quadra “15”, tendo o seu final na propriedade de Theodoro Garijo.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de julho de 2004.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino